

JJ 13/8/67
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.442, DE 11 DE AGOSTO DE 1.967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 9/8/1.967, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART.1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A SEÇÃO REGIONAL DE JUNDIAÍ DO NACIONAL ATLÉTICO CLUBE.

ART.2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE.-

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.